SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica

Espécie: Licenciamento de uso do Software Digitalconsig, sem ônus, objetivando a operacionalização da gestão e controle das consignações em folha de pagamento.

CESSIONÁRIA: FUNAPEM - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DOMUNICIPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA - MT, localizada na Avenida Universitária, nº 173, bairro João Rocha, CEP: 78698-000, Pontal do Araguaia/MT, inscrita no CNPJ sob nº 16.538.579/0001-80;

CEDENTE: DIGITALCONSIG SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Prefeito Osmar Cunha, nº 416, Bairro Centro, edifício Koerich Rio Branco, sala 1108, CEP:88.015-900, Florianópolis – SC, inscrita no CNPJ nº. 12.022.696/0001-36.

Data Assinatura: 09/07/2024.

Vigência: prazo de 120 (cento e vinte) meses.

Objeto: O software, ora cedido e licenciado em conformidade com a Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, é de propriedade intelectual e material da empresa CEDENTE. Constitui objeto deste acordo, a cooperação técnica para cessão não onerosa do licenciamento de uso, pela CEDENTE à CESSIONÁRIA, do sistema DIGITALCONSIG Módulos do Consignante e Servidor, de propriedade da CEDENTE a fim de possibilitar a operacionalização e controle das consignações no âmbito da Administração do FUNAPEM - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOSSERVIDORES DO MUNICIPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA - MT, junto aos servidores municipais e às consignatárias conveniadas.

Foro: Comarca de Pontal do Araguaia, Estado do Mato Grosso

Thiago Assis da Silva

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONTRATO Nº 097/2024

CONTRATO N° 097/2024

CREDENCIAMENTO N° 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 005/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARA-

GUAIA

CNPJ: 33.000670/0001-67

CONTRATADA: REINALDO ANTUNES DA SILVA

CNPJ: 30.282.228/0001-82

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARPINTEIRO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA DE OBRAS, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 50.222,84 (CINQUENTA MIL DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 12 DE JULHO DE 2024

VIGÊNCIA: 31/12/2024

ADELCINO FRANCISCO LOPO

PREFEITO MUNICIPAL

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 4º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 107/2022

4° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 107/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARA-

GUAIA

CNPJ: 33.000.670/0001-67

CONTRATADA: TUPI COMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ: 00.184.371/0001-70

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 6

(SEIS) MESES, A CONTAR DE 01/07/2024 Á 01/01/2025.

DATA DA ASSINATURA: 17 DE JUNHO DE 2024

VIGÊNCIA: 01/01/2025

ADELCINO FRANCISCO LOPO

PREFEITO MUNICIPAL

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 077/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARA-

GUAIA

CNPJ: 33.000.670/0001-67

CONTRATADA: BRITO & FRANCO ADVOCACIA

CNPJ: 39.308.727/0001-76

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A(S) SEGUINTE(S) ALTERAÇÃO(ÕES) CONTRATUAL(IS):

SUPRESSÃO QUANTITATIVA DE R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), MENSAL, INCIDENTE SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATO DE N° 077/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 025/2024) O QUE EQUIVALE A 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO, COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 124, INCISO II, E

125, AMBOS DA LEI Nº 14.133/2021.

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL

REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 17 DE JUNHO DE 2024

VIGÊNCIA: 31/01/2025

ADELCINO FRANCISCO LOPO

PREFEITO MUNICIPAL

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONTRATO Nº 081/2024

CONTRATO Nº 081/2024

CREDENCIAMENTO N° 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 005/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARA-

GUAIA

CNPJ: 33.000670/0001-67

CONTRATADA: VALDECI MENDES DA SILVA LTDA

CNPJ: 26.456.739/0001-04

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 4.002,00 (QUATRO MIL E DOIS REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 12 DE JUNHO DE 2024

VIGÊNCIA: 31/12/2024

ADELCINO FRANCISCO LOPO

PREFEITO MUNICIPAL

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONTRATO N° 099/2024

CONTRATO N° 099/2024

CREDENCIAMENTO N° 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 007/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARA-

GUAIA

CNPJ: 33.000670/0001-67

CONTRATADA: F S BORGES & CIA LTDA

CNPJ: 41.459.608/0001-6

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: ATUAR COMO ENGENHEIRO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE PONTAL DO

ARAGUAIA-MT.

CONSULTORIA E ASSESSORIA, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS

NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 5.046,78 (CINCO MIL QUAREN-

TA E SEIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 18 DE JULHO DE 2024

VIGÊNCIA: 31/12/2024

ADELCINO FRANCISCO LOPO

PREFEITO MUNICIPAL

SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2024

Tipo: Menor Preço Item

A Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT, torna-se público aos interessados que **no PREGÃO ELETRONICO nº 012/2024**, tendo como objetoCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE GRADES DE TELA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT, cuja a abertura ocorreu as oito horas (horário de Brasília), do dia 10 de abril de 2024.

Sagrou-se vencedora da presente licitação as seguintes Empresas:

1 – PEDRO DE SOUZA SANTANA, inscrita no CNPJ sob o Nº 27.160. 802/0001-15, estabelecida à Rua Jose Francisco de Souza, Nº 65, Bairro Vila Serrinha, na cidade de Barra do Garças-MT, com valor total de R\$ 231.600,00 (duzentos e trinta e um mil e seiscentos reais)

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT, 19 de julho de 2024.

CLAYCSON MOREIRA QUEIROZ

PREGOEIRO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO A ATA 10/2024

A prefeitura de Porto Esperidião torna público a HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO A ATA 10/2024. "SISTEMA CARONA" DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE AREIA, BRITA E PEDRISCO.EM FAVOR DA EMPRESA: GUI-

LHERME E. MODESTO ME - CNPJ: 28.115.595/0001-400 VALOR TOTAL DE: 693.920,00 (seiscentos e noventa e tês mil novecentos e vinte reais).Porto Esperidião-MT, 19 de Julho de 2024- MARTINS DIAS DE OLIVEIRA-PREFEITO.

GABINETE LEI N° 952, 16 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE:REVOGA O PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 1ª DA LEI MUNICIPAL Nº. 095/1993 E RENOMEIA LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor MARTINS DIAS DE OLIVEIRA, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso de suas legais atribuições, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores APROVOU e SANCIONA e PROMULGA a seguinte I FI:

Art. 1º – O Campo de Futebol, na Avenida Vereador Paulo Sérgio Bachega, passa a denominar-se Estádio Municipal José Jaivona Mendes.

Art. 2º – A denominação é uma justa homenagem póstuma a esse cidadão em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao município na área esportiva.

Art. 3º – As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei correrão à conta do orçamento próprio do município, suplementado se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° – Revoga-se o parágrafo 3° do artigo 1° da Lei Municipal n° . 095/1993.

Porto Esperidião, 16 de julho de 2024.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE LEI Nº 950, DE 16 DE JULHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇA-MENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCI-AS."

O Excelentíssimo Senhor MARTINS DIAS DE OLIVEIRA, Prefeito de Porto Esperidião - MT, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art.1º - O Orçamento para o Município de Porto Esperidião-MT, para o exercício de 2025, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I – as metas fiscais;

II – as prioridades e metas da administração municipal;

III - a estrutura dos orçamentos;

IV – as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município;

V – as disposições sobre a dívida pública municipal;

VI – as disposições sobre as despesas com pessoal;

VII – as disposições sobre as alterações tributárias; e

VIII - as disposições gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2025 à 2027 de que trata o art. 4º da Lei 101/2000 – LRF, estão identificados no Anexo I desta

II – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO